

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA DE Nº 034, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Designa o Responsável pelo Serviço de Ouvidoria no âmbito da Câmara Municipal de Felipe Guerra e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela Administração Pública, bem como a Resolução nº 002/2022, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como a necessidade de assegurar canal institucional permanente de comunicação, controle social, transparência, recebimento, análise e encaminhamento das manifestações dos cidadãos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ARLEIDE DE OLIVEIRA LEITE SANTOS, matrícula nº 008, responsável pelo Serviço de Ouvidoria da Câmara Municipal de Felipe Guerra, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAX IRAN DE MORAIS
Presidente

Publicado por: Max Iran de Moraes
Código Identificador: 80613244

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 08/07/2026. EDIÇÃO 2441. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>